FORMULÁRIO 002 POSGRAP - AUXÍLIO AO PESQUISADOR

Para docentes credenciados aos programas de pós-graduação da UFS *E obrigatório o preenchimento de todos os campos, exceto número de processo.

Fonte de recursos (a ser marcada pela Coordenação do Programa): PROAP/CAPES PROPG/UFS

No do Processo (Opcional)

4						
	NZ	lod	2	1	20	Ω
1	101	UU		u	au	•

- 1.1 Inscrição em eventos científicos no país e no exterior
- 1.2 Trabalho de campo e/ou coleta de dados no País

2 Programa

Nome do Programa:

3 Dados Pessoais

Nome:

CPF: Identidade: (N° e Órgão Expedidor)

Matrícula / SIAPE: Telefone:

4 Solicitação

Nome do evento:

Título do projeto:

Local do evento:

Periodo do Evento de: a:

5 Custos (em R\$)

Inscrição em evento: R\$

Trabalho de campo (Ou coleta de dados)R\$

Total: R\$

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos" ,

6 Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

de

Coordenador do Programa

Assinatura e Carimbo

Docente

Assinatura

Evento Científico. Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do trabalho (resumo);
- Cópia do aceite do artigo (trabalho) e/ou comunicação oficial para participar do evento;
- Programação do evento com especificação do valor da taxa de inscrição.
- Cópia da Ata da reunião do colegiado do PPG aprovando o uso do recurso.

Atividades científicas acadêmicas. Anexar os seguintes documentos:

- Plano de atividades (Título do projeto, objetivos específicos da atividade em questão, descrição detalhada das atividades, cronograma).
- Cópia da Ata da reunião do colegiado do PPG aprovando o uso do recurso.

Os limites para uso de recursos PROAP/PROPG são definidos pela Portaria N°02 23/03/2018- POSGRAP

O beneficiário do Auxílio ao Pesquisador é obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do seu retorno, relatório para docente, certificados e/ou declaração de cumprimento dos objetivos do plano de atividades - DOCENTES COM PENDÊNCIAS JUNTO À POSGRAP NÃO PODERÃO RECEBER RECURSOS DE PROAP E PROPG.